**OFÍCIO/SJC Nº 0007/2020** Em 16 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as alterações na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021, e na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício Financeiro de 2020, de modo a compatibilizar totalmente as peças de planejamento e as reavaliações realizadas nos programas, atividades, projetos e operações especiais propostas para o orçamento do exercício de 2020.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021, e na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício Financeiro de 2020, de modo a compatibilizar totalmente as peças de planejamento e as reavaliações realizadas nos programas, atividades, projetos e operações especiais propostas para o orçamento do exercício de 2020.

**Art. 1º** Os Anexos I e IV e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017, passam a vigorar com nova redação, conforme o Anexos I, o Anexo IV e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico Financeiro desta lei.

**Art. 2º** Os Anexos V e VI e os Demonstrativos I e III da Lei 9.645, de 16 de julho de 2019, passam a vigorar com nova redação, conforme Anexos V e VI e os Demonstrativos I e III desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da 1º de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -